

## A GRATUIDADE E O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO: A PERSPECTIVA DE SELETIVIDADE SOCIAL

Ellana Barros Pinheiro<sup>1</sup>

**RESUMO:** O artigo aborda a Educação Superior no Brasil, sob as diferentes perspectivas e posições oriundas da relação indissociável entre educação e direito social. Para tanto, apresenta a discussão acerca dos direitos sociais e das políticas sociais brasileiras, conceituando-as. O artigo ainda trata dos caminhos da luta pela inclusão da gratuidade no ensino superior público, discutindo o tema acesso, confrontando-se de um lado perspectivas privatista e elitista de contenção de acesso, e do outro lado, perspectivas mais democráticas, populares, de ampliação de acesso e inserção profissional que garanta melhoria de vida e ascensão social nas camadas mais populares.

**Palavras-chave:** Educação superior; acesso, gratuidade.

**ABSTRACT:** The article discusses higher education in Brazil, under different perspectives and positions arising from the inseparable relationship between education and social right. It presents the discussion of social rights and the Brazilian social policy, conceptualizing them. The article also deals with the inclusion of free fight paths in public higher education , discussing the subject access , confronting a side privatized and elitist perspectives access contention , and on the other hand, more democratic prospects , popular , extension access and employability to ensure better living and social mobility in the lower classes.

**Key word:** Higher education; access; gratuity.

---

<sup>1</sup> Assistente Social

## **INTRODUÇÃO**

O presente artigo aborda a Educação Superior no Brasil, sob as diferentes perspectivas e posições oriundas da relação indissociável entre educação e direito social, tendo em vista o eixo analítico pautado na garantia do direito à educação.

Para tanto, o mesmo está disposto em duas unidades: o primeiro apresenta os direitos sociais e a discussão a respeito das políticas sociais brasileiras, que enquanto conceito se apresenta como uma espécie de gênero das políticas públicas, onde se concentra no social. São dedicadas a garantir, ampliar e melhorar as condições essenciais de vida e trabalho da sociedade, de modo digno e justo. A política social concentra expectativas da população e acompanham a dinâmica da sociedade (NOGUEIRA, 2009).

A segunda unidade trata dos caminhos da gratuidade do ensino superior público, onde na trajetória história brasileira a respeito da educação superior, constata-se que a gratuidade legalmente, somente foi alcançada pela constituição federal brasileira de 1988.

Durante a luta pela inclusão da gratuidade, várias capitais brasileiras mergulhavam em meio a várias manifestações em favor da universidade, defendiam propostas para a reforma universitária condenando as taxas excessivas que as camadas menos favorecidas economicamente deviam pagar para o acesso ao ensino, em resposta, as políticas de educação superior do Brasil nas últimas décadas, consubstanciam expansão acelerada da diversificação da oferta e do crescimento das matrículas no setor privado.

E por último, a segunda unidade discute o tema acesso, assunto bastante polêmico, pois segundo Oliveira et al (2008) confronta de um lado perspectivas privatista e elitista de contenção de acesso, visando ao estabelecimento, prestígio dos diplomas e o valor dos profissionais no mercado de trabalho, e do outro lado, perspectivas mais democráticas, populares, de ampliação de acesso e inserção profissional que garanta melhoria de vida e ascensão social nas camadas mais populares.

## **1. OS DIREITOS SOCIAIS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS**

No Brasil, o Estado nem sempre foi social nem democrático, somente mesmo após a constituição de 1988, é que se pode falar em estado democrático de direito. Trata-se de um Estado que adquire legitimidade na sua responsabilidade na garantia de direitos e políticas sociais. No entanto, as políticas sociais que materializam o acesso aos direitos, mesmo na sua expressão mais universalizada, ainda não são capazes de extinguir as desigualdades sociais (BOSCHETTI, 2007).

De acordo com Bobbio (1992) o problema de nosso tempo não consiste nos direitos garantidos ao homem, não consiste na regulamentação, a grande questão é a proteção, pois apesar de haver toda uma legislação que delibere sobre os direitos no qual a sociedade apresenta estes nem sempre são respeitados, pelo contrário, são constantemente ignorados e violados. Pois uma coisa é proclamar direitos, outra é desfrutá-los.

Quanto aos estudos sobre as intervenções do Estado, os pioneiros, segundo (SILVEIRA, 2012) foram os cientistas políticos norte-americanos, já nos países europeus, o estudo das políticas públicas sempre foi concomitante com o estudo da política.

Direitos do homem, direitos naturais, direitos humanos, direitos fundamentais, valores superiores, enfim, existem vários termos presente nas literaturas no qual designam os direitos.

Segundo Dornelle (2006) vários autores afirmam que todos os direitos são humanos, pois somente os seres humanos são capazes de serem sujeitos e terem seus interesses e necessidades protegidas.

A Organização das Nações Unidas (ONU) na busca de uma melhor clareza acerca dos direitos do indivíduo classifica os direitos em gerações: direitos de Primeira Geração: são os direitos civis e políticos, surgidos no século XVIII e constituem em direitos individuais de liberdade, de igualdade, de propriedade, de ir e vir, direito à vida, à segurança. Já os direitos políticos dizem respeito à liberdade de associação e reunião, de organização política e sindical, à participação política e eleitoral e ao sufrágio universal.

Os direitos de Segunda Geração: são os direitos sociais, surgidos no século XX e fundamentados pela ideia de igualdade, uma vez que decorrem do reconhecimento das desigualdades sociais gestadas na sociedade capitalista. Expressam-se pelo direito à educação, à saúde, ao trabalho, à assistência e à

previdência. Mas segundo Bobbio (1992), existem também além dos direitos da primeira e segunda geração, os direitos de terceira geração, que são reivindicados pelos movimentos ecológicos: o direito de viver num ambiente não poluído.

No Brasil, os direitos sociais são reconhecidos como Direitos Fundamentais, na Constituição Federal de 1988, por meio do Artigo 6º. A educação enquanto um direito social concretiza-se por meio de política pública social que legalmente consolidará aos indivíduos o direito à Educação.

As políticas sociais, enquanto conceito se apresenta como uma espécie de gênero das políticas públicas, onde se concentra no social. São dedicadas a garantir, ampliar e melhorar as condições essenciais de vida e trabalho da sociedade, de modo digno e justo. A política social concentra expectativas da população e acompanham a dinâmica da sociedade (NOGUEIRA, 2009).

A política social é fundamental na busca de equilíbrio, utilizada em momentos de crise ou agravamento de situação social, Nogueira (2009, p.54) esclarece que:

A política social não produz necessariamente “emancipação social”, nem traz necessariamente consigo avanços expressivos em termos de justiça social ou distribuição de renda. Pode fazer isto, evidentemente, e é de se prever que classes, grupos, partidos e movimentos sociais lutem para que isso aconteça.

A partir da Constituição de 1988, as políticas sociais brasileiras têm como finalidade dar cumprimento aos objetivos fundamentais e para tanto, a Constituição combinou medidas que possibilitavam a garantia de direitos sociais. Na parte da sustentabilidade de recursos, a Constituição criou o Orçamento da Seguridade Social, que deveria primar pela diversidade das bases de financiamento, passando a contar com uma série de contribuições sociais. O Art. 195 da constituição dispõe que o financiamento será oriundo de toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e de contribuições arrecadadas dos empregadores e trabalhadores. O texto constitucional reconhece a importância da educação ao aumentar a vinculação de recursos federais e ao manter a contribuição social do salário educação (CASTRO, 2009).

Em sentido mais amplo, pode-se dizer que uma política social busca atender às demandas por maior igualdade e promover a solidariedade social mediante a garantia de segurança ao indivíduo em determinadas situações de dependência, ou vulnerabilidade.

Contudo, Pereira (2008) afirma que significa um conjunto de decisões e ações que resulta em ingerências do Estado e da sociedade. Onde se busca concretizar direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados nas leis, são conquistas da sociedade e só têm aplicabilidade por meio de políticas públicas, as quais, por sua vez, operacionalizam-se por meio de programas, projetos e serviços. (PEREIRA, 2008, p. 95). Além de concretizar os direitos conquistados pela sociedade, a política pública tem a função de alocar e distribuir os bens públicos.

Segundo Rua (2007) a característica de diferenciação social (renda, sexo, idade, valores, ideias, classe, entre outros) entre os indivíduos da sociedade, revela a vida em sociedade conflituosa e complexa, onde as aspirações e papéis desempenhados de forma diferenciada por cada indivíduo acaba gerando conflito de opiniões, interesse e valores. Portanto, diante desse conflito presente nas sociedades, a política se revela como instrumento de consenso, de negociação entre as partes em conflito.

A política não é inerente aos homens, mas resulta do imperativo entre eles, na relação entre os indivíduos a política envolve várias categorias complexas, tais como: o poder, a autoridade, os interesses distintos, ambições, força, coerção, persuasão, afeto, repressão, leis, enfim, a política é uma arena de conflito de interesses, que nem sempre age na perspectiva justa (PEREIRA, 2008).

Em meio este conflito, além de favorecer o lado hegemônico na correlação de forças, o conflito também permite ganhos para a sociedade. A luta política amplia a cidadania e valoriza a dimensão social, se contrapondo assim, a lógica do mercado (PEREIRA, 2008).

A mesma autora afirma ainda que as políticas públicas visam concretizar os direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados na legislação, guiando-se pelo interesse comum e soberania popular. Portanto, as políticas públicas se apresentam com a funcionalidade de atender demandas, concretizar direitos, negociar conflitos.

## **2. A GRATUIDADE E O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO**

Na trajetória história brasileira a respeito da educação superior, constata-se que a gratuidade do ensino superior público, legalmente, somente foi

alcançada pela constituição federal brasileira de 1988. Anteriormente o ensino nas universidades se dava por meio de pagamento de taxas mensais.

Desde o início do processo de industrialização do Brasil, na era Vargas, a população sofre os efeitos da redução de investimento público nas áreas da educação, saúde e social, sacrificando-se para que estes valores fossem aplicados em siderurgia, petróleo, estradas, empresas prestadoras de serviços, entre outras e, hoje, ainda encontramos postura semelhante quando o Estado, a cada dia, encontra razões para alienar o patrimônio brasileiro (CATALAN, 2003).

No decreto Nº 11.530 em seu Artº 99 estabelecia que não haveria alunos gratuitos nos institutos de ensino superior. Este dispositivo procurava reorganizar o ensino secundário e o superior na República. Contudo, o sistema de gratuidade começa a ganhar visibilidade a partir do decreto Nº16. 782-A que estabelecia o concurso da União para a difusão do ensino primário organizava o Departamento Nacional do Ensino e reformava o ensino secundário e superior. Este dispositivo estabelecia em seu Art. 239 que seriam admitidos em cada curso de ensino superior, cinco alunos gratuitos com requisitos de: maior nota no vestibular (decidindo o diretor em caso de desempate), uma indicação do governo, e outras três indicações por colegas da faculdade em reunião oficial organizada pela direção da faculdade.

Ainda na luta pela inclusão da gratuidade, no Rio de Janeiro ocorriam várias manifestações em favor da universidade, defendiam uma proposta para a reforma universitária condenando as taxas excessivas que as camadas menos favorecidas tinham que pagar para o acesso ao ensino.

Já em 1931, por meio do Estatuto das Universidades Brasileiras, o Artº106 determinava que a matrícula do aluno em universidade pudesse ser efetivada independente do pagamento de taxas escolares caso não pudessem arcar com as mesmas, no entanto, o aluno se comprometeria em reembolsar esses valores após a sua diplomação.

No entanto, os estudantes beneficiados por esta providência não poderiam ultrapassar 10% dos alunos matriculados, cabendo a direção indicar ao conselho técnico-administrativo quais os alunos do respectivo instituto necessitavam do tal auxílio instituído neste artigo. E é assim que se caracterizou o mecanismo de gratuidade condicionada do ensino superior público: direcionada aos estudantes que provassem a falta ou a insuficiência de recursos.

A constituição federal de 1967 apresentava outra condicionalidade para o ensino gratuito, além da comprovação da insuficiência de recursos: os alunos deveriam obrigatoriamente apresentar um “efetivo aproveitamento”, ou seja, bom rendimento acadêmico. E no inciso III do Art. 168 afirmava que o sempre que possível, o Poder Público substituiria o regime de gratuidade pelo de concessão de bolsas de estudo, exigido o posterior reembolso.

Na luta pela gratuidade do ensino público, estudantes, professores e técnicos de instituições de ensino e pesquisa, defendiam a gratuidade como condição necessária para a democratização do ensino, e embora a “constituição cidadã” não tenha absorvido todas as propostas dos atores sociais envolvidos, este fato foi um marco muito importante para a história da educação superior no Brasil, pois, com a constituição de 1988, o ensino superior gratuito passou a se constituir um direito de todos.

Com isso, por determinação legal, emanada da Constituição Federal, o ensino nos estabelecimentos oficiais, seria público e gratuito, não podendo ser cobrada dos acadêmicos “quaisquer taxas ou emolumentos, para que lhes seja garantido o direito ao saber” (CATALAN, 2003, p.109).

Os indicadores acadêmicos do Brasil são decorrentes do processo histórico e também das políticas recentes do campo educacional. O tema acesso é destaque e bastante polêmico há anos, pois segundo Oliveira et al (2008) confronta de um lado perspectivas privatista e elitista de contenção de acesso, visando ao estabelecimento, prestígio dos diplomas e o valor dos profissionais no mercado de trabalho, e do outro lado, perspectivas mais democráticas, populares, de ampliação de acesso e inserção profissional que garanta melhoria de vida e ascensão social nas camadas mais populares.

Visando atender a perspectiva de contenção de acesso, foi instituído o vestibular, com o objetivo de selecionar candidatos mais aptos para a graduação. Nasceu justamente quando a demanda era bem maior que o número de vagas no ensino superior público, fazendo com que o vestibular, hoje apresentando a nomenclatura de Processo Seletivo, pudesse ser aceito, pois era necessário diante do fato da inexistência de vagas nas instituições de ensino para todos. Existe, segundo Oliveira et al (2008) uma corrente que compreende o processo seletivo como necessário e não responsável pela seletividade social, já outra

corrente preconiza o fim do processo seletivo ou vestibular pois entende-se que este mecanismo de seleção só reforça a discriminação social.

Entretanto a LBD confirmou tendência de reforço à autonomia das universidades a respeito das formas de ingresso. Portanto, o acesso à educação superior no Brasil tradicionalmente, sempre foi realizado anualmente por meio de vestibular, com a administração das instituições de ensino, sejam elas públicas ou particulares, onde delimitavam o número de vagas a serem ofertadas, e todo o processo de aplicação de provas.

Na maior parte dos processos seletivos para o ingresso no ensino superior, levam-se em consideração, o mérito, as aptidões, capacidades naturais e inteligência, em detrimento das variáveis ou condicionantes socioeconômicos de seleção, mesmo sabendo que o mérito é socialmente construído. O que prevalece em nossa sociedade marcada pela heterogeneidade cultural, é a livre competição entre os desiguais, resultado da reprodução estratégica das elites, no tocante onde favorece a limitação do acesso às vagas gratuitas no ensino superior (OLIVEIRA et al, 2008).

As políticas de educação superior do Brasil nas últimas décadas, consubstanciam expansão acelerada da diversificação da oferta e do crescimento das matrículas no setor privado. Segundo Soares (2002) o crescimento do número de inscritos na educação superior pública brasileira entre aos anos 1990 e 2000 foi de 155% e 154% respectivamente. Apesar do incrível aumento de inscrições, o número de inscritos por regiões apresenta distintos crescimentos: o aumento mais significativo ocorreu na região Norte, na qual apresentou 188%, seguida da região centro-oeste 134%, o crescimento das inscrições na região sudeste apresentou 80% de crescimento.

Apesar do crescimento das vagas na rede pública de ensino nos anos 90, foi na rede privada que o “boom” de vagas no vestibular alcançou seu maior percentual: 147,9%. Segundo Soares (2002) este fato se deve ao indicativo de jovens que não tem acesso ao ensino público e gratuito, restando-lhes a única opção de custear seus estudos na rede privada de ensino.

### **3. CONCLUSÃO**

A universidade com o passar dos anos se redefine de acordo com as exigências do seu tempo histórico, político, econômico e social, sofre a influência



direta de mecanismos e dinâmicas impostas externamente como a privatização e adaptação aos dispositivos e mecanismos neoliberais, assim como a subordinação ao mercado. “As mudanças na cultura acadêmica ocorrem num contexto de constante disputa e negociação entre as pressões externas e as opções éticas e intelectuais dos atores universitários” (MANCEBO, 2008, p 69).

No entanto, a expansão do acesso ao ensino superior pelo viés privado deve ser controlada, pois não é dessa forma que se pode corrigir a distribuição desigual de bens educacionais, na verdade esse fato tende a aprofundar as condições históricas de negação de direito ao acesso superior público a que são submetidos os estudantes das camadas mais pobres da sociedade. Mesmo se tratando de programas e bolsas gratuitas para estudantes, isso colabora ainda mais para a dinâmica de segmentação e diferenciação no sistema acadêmico (MANCEBO, 2008).

A pesquisa do sociólogo Simon Schwartzman, levantadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos diz que o acesso ao ensino superior favorecia aqueles com maior poder aquisitivo, isso comprova-se por meio de dados de pesquisa elaborada nos anos 90, que a partir do crescimento do número de estudantes em consequência do aumento das vagas, a proporção de alunos universitários oriundos da camada dos 20% mais rico da população aumentou de 67% para 70%, enquanto que os 20% da camada mais pobre apresentou uma queda de 1,3% para 0,9% (OLIVEIRA Et al. 2008).

A análise da relação entre o percentual da matrícula dos estudantes na rede pública de ensino e o acesso desses ao ensino superior público, segundo Seiffert e Hage (2008) não podem ser desvinculadas da análise a respeito dos contrastes de renda no Brasil, ratificando a pesquisa do sociólogo Schwartzman, os dados divulgados pelo IBGE em 2004, indicam que 50,1% da população brasileira apresentam renda de até três salários mínimos, sendo que por meio do Censo da Educação Superior do mesmo ano, essa faixa da população representa apenas 26,5% dos alunos matriculados nas instituições de ensino superior pública, e 12,9% nas instituições privadas. Tal disparidade é análoga, porém inversa quando se observa a faixa da população que apresenta renda superior a dez salários mínimos (11,8% da população brasileira), onde 29% dos alunos

pertencentes a essa faixa, estão matriculados nas instituições de ensino superior pública, enquanto 41,6% estão matriculados nas instituições privadas.

Esses indicadores educacionais sinalizam as desigualdades defrontadas por diferentes parcelas da população na esfera educacional, as quais, certamente, são reproduzidas de forma mais intensa no mercado de trabalho, implicando em discriminações substanciais no tocante às suas condições de inserção, qualidade dos postos de trabalho ocupados, remuneração, entre outros (SEIFFERT e HAGE 2008, p.157).

Entretanto, apesar das inovações da seleção, esses mecanismos não conseguem alterar a perspectiva de seletividade social, pois não alteram o “paradigma de escolha elitista” (OLIVEIRA Et al. 2008, p.84) que existe no Brasil, ainda sob a reflexão dos mesmos autores, a LBD não modificou o padrão de seleção instituído que ocasiona o privilégio dos candidatos com o maior poder aquisitivo e maior capital cultural, continua assim, a seleção baseada nas aptidões e capacidades “naturais” que tem assegurado a elite econômica, os cursos de maior prestígio social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BOSCHETTI, Ivaneide. **Os direitos da seguridade social no Brasil** In: CARVALHO, Denise et al. (org), Política Social, justiça e direitos de cidadania na AMERICA Latina. Brasília: UNB, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2007 (p.75-91).

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos**; Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CATALAN, Marcos Jorge. O ENSINO PÚBLICO GRATUITO, SUA GARANTIA CONSTITUCIONAL E SEUS MECANISMOS DE DEFESA EDUCERE-Revista da Educação, p. 105-118, vol. 3, n.2, jul./dez., 2003.

CASTRO, Jorge Abrahão de. **Política Social: alguns aspectos relevantes para discussão** In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. -- Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

DORNELLE, João Ricardo W. **O que são direitos humanos?** São Paulo: Brasiliense, 2006- (Coleção Primeiros Passos).

MANCIBO, Deise. Reforma da Educação Superior: o debate sobre a igualdade no acesso In: Educação superior no Brasil: 10 anos pós-LDB. João Ferreira de Oliveira, Maria Moroshi (org). Brasília: Instituto de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

NOGUEIRA, Marco A. **A política social e a radicalização do moderno** In: PEREIRA, Potyara P. Política social, trabalho e democracia em questão. Brasília: UNB, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2009. (p.51-80).

OLIVEIRA, J. F.; CATANI, A. M.; HEY, A. P. et al, Democratização do acesso e inclusão na educação superior no Brasil In: EDUCAÇÃO Superior no Brasil: 10 anos pós-LDB. João Ferreira de Oliveira, Marília Moroshi (org). Brasília: Instituto de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Discussões **conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

RUA, Maria das Graças. **Análise das Políticas Públicas: conceitos básicos**. 2007. Disponível em:< [www.territoriosdacidadania.gov.br/o/1635738](http://www.territoriosdacidadania.gov.br/o/1635738)>. Acesso em 16 de fevereiro de 2015.

SILVEIRA, Miriam Moreira da. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras**. Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação) – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, ECONÔMICAS E SOCIAIS MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL, Pelotas, 2012.

SEIFFERT, Otília Maria Lúcia Barbosa e HAGE, Salomão Mufarej In: Educação superior no Brasil: 10 anos pós-LDB. João Ferreira de Oliveira, Maria Moroshi (org). Brasília: Instituto de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira, 2008.

SOARES, Maria Susana Arrosa. O acesso à Educação superior e sua cobertura demográfica In: **A educação superior no Brasil**. Maria Susana Arrosa Soares et al (Org.) Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2002.